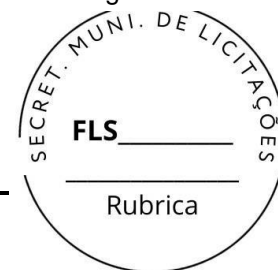




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresas de brinquedos em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de aquisição de brinquedos em geral, destinados ao atendimento dos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, especialmente crianças, adolescentes e demais públicos em situação de vulnerabilidade social.

A demanda está vinculada às atividades contínuas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa Agente Cidadania, bem como às iniciativas como Casa da Criança, Programa Criança Feliz, grupos da Melhor Idade (idosos), além de ações e campanhas socioassistenciais diversas.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado à execução contínua das atividades socioassistenciais, assegurando a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende o fornecimento de brinquedos em geral, conforme quantitativos e especificações descritos no Item 1 do Termo de Referência anexado a este, organizados por lotes.

Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, seguros para uso infantil, atóxicos quando aplicável e, obrigatoriamente, possuir certificação do INMETRO para os itens que assim exigirem

Os brinquedos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade durante sua utilização nas atividades socioassistenciais.

Todos os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas nos respectivos lotes, incluindo características como tipo, material, dimensões, componentes e demais requisitos pertinentes.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de quantitativos foi definida com base na demanda dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

número de usuários atendidos, a frequência das atividades desenvolvidas e a necessidade de reposição e ampliação dos materiais utilizados.

Os quantitativos previstos contemplam o atendimento contínuo das atividades realizadas no âmbito do SCFV, Programa Criança Feliz, Casa da Criança, grupos da Melhor Idade e demais ações socioassistenciais, garantindo suporte adequado às atividades lúdicas, educativas e recreativas.

Ressalta-se que os itens e respectivos quantitativos encontram-se detalhados no Item 1 do Termo de Referência anexado a este, organizados por lotes, sendo considerados suficientes para atender a demanda estimada durante o período de vigência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os brinquedos a serem adquiridos são classificados como bens comuns, com ampla oferta no mercado, não havendo restrições quanto à disponibilidade ou fornecimento, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas.

Diante disso, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob o ponto de vista mercadológico, sendo possível a realização do processo licitatório com expectativa de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação baseia-se em pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo, bem como consultas ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estando compatível com os valores praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de brinquedos em geral, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os itens serão fornecidos conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, organizados por lotes, permitindo maior competitividade e eficiência na contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo suporte às atividades socioassistenciais e melhor gestão dos recursos públicos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens, a contratação poderá ser realizada por lotes, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa garantir melhores condições para execução das atividades socioassistenciais, por meio do fornecimento de brinquedos adequados.

Espera-se, como resultado, a melhoria na qualidade do atendimento, maior eficiência nas ações desenvolvidas e fortalecimento das atividades de convivência e interação social dos usuários.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Recomenda-se que os materiais utilizados sejam, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental, e que a contratada adote práticas sustentáveis no processo de produção, transporte e entrega dos produtos.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 22 de abril de 2026.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARCOS
ROBERTO
CASTRO:0866117
1997

Assinado de forma digital
por MARCOS ROBERTO
CASTRO:08661171997
Dados: 2026.04.23
09:24:41 -03'00'

Marcos Roberto Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
DEC. 64/2025



Documento assinado digitalmente

ISADORA LACERDA BATISTA

Data: 23/04/2026 11:43:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isadora Lacerda Batista
Coordenadora das políticas da mulher,
igualdade racial e da pessoa idosa

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

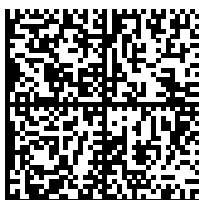
Assinaturas

Página: 1



Processo: 418/2026 Data: 23/04/2026 13:09:32
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assunto: Abertura de Processo Licitatório
Descrição: Solicitação de abertura de processo licitatório memorando 176-2026

Assinatura avançada realizada por: ROBERTTA LACERDA TANIGUCHI DE LIMA em 23/04/2026 15:35:59.



Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108> com
o código 91e8ca0c-480a-4f6c-842c-7948b5b7a64c